



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSU/UFRPE Nº 376, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza **Ad referendum** nomeação do(a) candidato(a) **Marco Antônio Zanella**, aprovado(a) e classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior, para o(a) Departamento de Engenharia Agrícola desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e em virtude da urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.019282/2022-75,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, **Ad referendum** do Conselho Universitário desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a nomeação do(a) candidato(a) **Marco Antônio Zanella**, aprovado(a) e classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, nível 01, denominação de acordo com a titulação do ocupante do cargo, conforme Art. 1º, § 2º da Lei nº 12.863/2013, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para o(a) Departamento de Engenharia Agrícola desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, na Matéria: Mecânica e Mecanização Agrícola, cuja homologação foi através da Resolução CEPE/UFRPE nº 645/2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 22 de agosto de 2023, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Caso haja necessidade será nomeado o candidato subsequente, aprovado e classificado, constante da Resolução CEPE/UFRPE nº 645/2023.

Art. 3º A nomeação de que trata o Art. 1º desta Resolução, dar-se-á para ocupar a vaga decorrente da aposentadoria de Romero Falcão Bezerra de Vasconcelos, através da Portaria nº 833, publicada no DOU de 01 de agosto de 2022, cujo o código é o de nº 297545.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 25 de setembro de 2023.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão
PRESIDENTE

Observação: Reproduzida por ter saído com incorreção.

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.